

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: OFÍCIO Nº 010/2017- CPL/UFPA

Prezado Sr. Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Presidente da CPL/UFPA

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUTORES DE
VEÍCULOS – MOTORISTAS CATEGORIA TIPO “D”,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO.

PROPOSTA COMERCIAL- UFPA /PA
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS - MARÇO/2017

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
REF: Ofício nº 010/2017- CPL

Att. Sr. Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Presidente da CPL/UFPA

A empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa prestadora de serviços, portadora do CNPJ nº 01.232.642/0001-89, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Nº 2, Bairro da Marambaia, Belém-Pará, CEP 66620-770, tendo examinado minuciosamente as especificações citadas no escopo do Ofício nº 010/2017 - CPL, cujo objeto é a contratação do serviço continuado de Condutores de Veículos nas Categorias tipo "D", a serem prestados nas dependências da Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na Cidade Belém, bem como nos Campi do Interior do Estado do Pará, conforme discriminação citada no escopo do Ofício em anexo, para um período de 12 (doze) meses. Apresentamos a presente proposta comercial e declaramos expressamente que:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2
Bairro: da Marambaia
Belém-Pará
CEP: 66620-770
CNPJ: 01.232.642/0001-89
Telefone: (91) 3238-3146 Cel: 98058-3067
e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br

1.1 – A proponente prestará os serviços de Condução de Veículos nas Categorias tipo "D" nas dependências da UFPA, em Belém e nos campus do Interior, objeto da presente proposta de preços, mantendo a melhor equipe de trabalho sob sua integral responsabilidade, designando para os postos de serviços, pessoas de boa conduta, devidamente habilitadas e treinadas para o exercício da função.

2. CONDIÇÕES GERAIS :

A Proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente cotação de preços, sob a forma de prestação de serviços terceirizados, e sem nenhum vínculo empregatício com o tomador de serviços.

3 PREÇO DOS SERVIÇOS:

Desta forma, o valor fixo mensal dos serviços proposto será de **R\$ 184.020,71** (cento e oitenta e quatro mil e vinte reais e setenta e um centavos) mensal, conforme o demonstrativo feito nas planilhas de custos que segue em anexo.

4- A quantidade de pessoal que será alocada na execução contratual, será composta de **30 (trinta)** postos de trabalho, distribuídos em regime de escala de serviço, nos horários diurno e Noturno, conforme está dimensionado nas planilhas de custos, incluindo todos os insumos de mão de obra, cada um na sua jornada contratual, sem ultrapassar as 44 horas semanais previstas na CLT, para a completa execução dos serviços proposto.

5 - Nos preços indicados acima, estão incluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, todos os custos de mão de obra, benefícios da CCT/2017 - SINTROBEL, encargos sociais, seguros, tributos, materiais e insumos, e demais contribuições pertinentes, inclusive taxas e Lucro livre de despesas.

6- A proponente, declara conhecer a legislação que rege esta cotação de preços e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhece e aceita em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros compromissos.

7 - Declara também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, no caso de ter sua proposta aceita, seja qual for o motivo.

8 - Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

9 - Os serviços serão disponibilizados após o recebimento da autorização de início da execução, obedecendo o prazo de implantação, sempre de comum acordo com a agenda proposta pelo tomador de serviços.

10 - Dados Bancários : Os pagamentos decorrente das faturas dos serviços prestados, deverão ser creditados à esta empresa, através da conta corrente n.º 20663-6 agência 1232-7 ,no Banco do Brasil S/A.

11 - O responsável pela assinatura do Contrato, é o (a) Sr(a) Harley da Silva Rocha, brasileiro, empresário, portador da RG nº 2.169.353 - SSP/PA , e do CPF n.º 392.276.502-53.

Endereço do representante legal: Rua Presidente Gaspar Dutra nº 117 - Tapanã - Belém-Pará, CEP: 66825-050.

12 - Os contatos da empresa, poderão ser efetuados através do telefone nº(91) 3238-3146, do fax nº 3238-3146 e do e-mail **comercial@limpcarservicos.com.br**

13 - Documentos Anexos: Segue as Planilhas de Custos e Formação de Preços para os Serviços propostos, carta proposta comercial, e cópia da CCT/2017 - SINTROBEL.

14. Informações Sindicais :

Sindicato laboral : SINTROBEL. Sindicato Patronal: SEAC/PA .

CCT/2016 Vigente: Registrada no M T E sob o nº PA 000025/2017

Data base de reajuste da categoria: 01 de Janeiro.

15. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SEAC/PA x SINELPA:

Declara, esta proponente que possui o acordo coletivo de trabalho firmado entre os Sindicatos demandantes, SEAC/PA x SINELPA, que Lhe autoriza a prática de jornada especial de trabalho, incluindo a escala de 12 x 36 horas, diurna e noturna.

Na expectativa de sermos contemplado com a adjudicação dos serviços objeto desta proposta, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Belém-Pa, 22 de março de 2017

LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.232.642/0001-89

Risaldo Souza

Gerente Comercial

(91) 3238-3146



LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 01.232.642/0001-89

Matriz

Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia

Belém /PA. CEP: 66620-770 - Telefone (91) 3238-3146

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Av. Augusto Corrêa nº 01 - Bairro do Guamá

Belém -Pará - CEP: 66075-110

Att. Sr. Celso Rosivaldo de Melo Peralta

Presidente da CPL /UFPA

Processo: COTAÇÃO DE PREÇOS - Ref: Ofício nº 10/2017 - CPL/UFPA

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio administrativo, na função de Condutores de Veículos.

RÉSUMO GERAL DE PREÇOS DE TODOS OS POSTOS DE TRABALHO :

Local/Posto: Na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto, nas Unidades da UFPA e nos Campi do Interior.				
POSTO/ FUNÇÃO	QUANT. DE POSTOS	TOTAL DE EMPREGDOS P/ POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VAL. GLOBAL MENSAL
Condutor com Habilitação Tipo "D" Posto 44 hs semanais, sem Insalubridade (15 a 20 Toneladas)	26,00	26,00	5.592,91	145.415,71
Condutor com Habilitação tipo "D" Posto 12 horas Diurnas S/ Insalubridade (06 à 12 Toneladas)	2,00	4,00	4.425,41	17.701,65
Condutor com Habilitação tipo "D" Posto 12 horas Noturnas S/ Insalubridade (06 à 12 Toneladas)	2,00	4,00	5.225,84	20.903,35
TOTAL MENSAL :	30,00	34		184.020,71

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Razão Social: LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 01.232.642/0001-89

Inscrição estadual: 15.187.912-5

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 02, Bairro da Marambaia

Cidade/estado: Belém- Pará

CEP: 66620-770

e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br Telefone: (91) 3238-3146

Dados Bancários:

Banco do Brasil S.A

Agência: 1232-7

Conta corrente: 20663-6

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Na expectativa de aprovação da nossa proposta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém/PA, 22 de março de 2017

LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rivaldo Olimpio de Souza
Gerente Comercial
(91) 3238-3146
Email: comercial@limpcarservicos.com.br
98058-3067

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2011

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22 de março de 2017
B	Município/UF	BELÉM -PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2018
D	Validade da proposta	90 dias
E	Tipo de Serviço	Apoio Administrativo
F	Período de Execução contratual (meses)	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	TIPO DE SERVIÇO	Unid.MEDIDA	QT.TOTAL CONTRATAR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	MÊS	1

ANEXO III-A - Mão de Obra

Módulo de Mão-de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
2	Salário da Categoria	
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
4		44 hs semanais 15 a 20 tonela.
Módulo 1: Composição da Remuneração		
I	Composição da remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário base mínimo da categoria	R\$ 2.391,42
B		
	Total da Remuneração	R\$ 2.391,42
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		
II	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte = memória de cálculo (02 vts ao dia x vlr.vale= 3,10 x 22	R\$ -
B	Auxílio alimentação = fornecido de acordo com os dias de prestação de	R\$ 326,70
C	Seguro de vida, Auxílio Funeral, invalidez (Vlr. Seguro=10,00 (-) dedução	R\$ 6,00
D	Conta Vinculada (Manutenção)	R\$ -
	Total de Benefícios	R\$ 332,70
Módulo 3: Insumos Diversos		
		VALOR (R\$)
1	Uniformes/EPI	R\$ 33,99
2	Materiais	R\$ -
3	PQM (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MARKETING	R\$ 6,00
4	Outros - Exame médico Ocupacional (Admissional, periodico e Demissional	R\$ 8,33
5	Equipamentos	R\$ -
	Total de insumos diversos	R\$ 48,32
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	% Valor (R\$)
A	INSS (art.22 inciso I, Lei 8.212/91)	20,00% 478,28
B	SESI OU SESC (art. 3o Lei 8.036/90)	1,50% 35,87

112
9

C	SENAI OU SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	23,91
D	INCRÁ (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70)	0,20%	4,78
E	Salário educação (ART.3o.INCISO III CF/88)	2,50%	59,79
F	FGTS (ART.15 LEI 8030/90 E ART. 7o.INCISO III CF/88)	8,00%	191,31
G	Riscos Amb.do Trabalho - RAT X FAP (RAT=3% X FAP=1,2)	3,60%	86,09
H	SEBRAE (art.8o. Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90)	0,60%	14,35
	Total Encargos Previdenciários e FGTS	37,40%	894,39
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário = 100% do faturamento dividido por 12 meses=8,33%	8,33%	199,21
B	Abono de Férias - 1 terço de A = 8,33%/3 = 2,78%	2,78%	66,48
	Subtotal	11,11%	265,69
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,12%	74,50
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 1/3 Constitucional	1,04%	24,86
	TOTAL	15,27%	365,05
Submódulo 4.3 - afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,06%	1,43
	Subtotal	0,06%	1,43
B	Incid.submodulo 4.1. sobre afast.matern.Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,02%	0,54
	TOTAL	0,08%	1,97
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em nossos contratos, cerca de 0,10% do pessoal é demitido, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 1% =0,08%.	0,42%	10,04
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado = aviso previo indenizado x % de recolhimento mensal do FGTS (8%)	0,03%	0,80
C	Multa do FGTS sobre aviso previo indenizado = Total da remuneração = 100% multiplicado por multa s fgts=40% x porcentagem mensal fgts =8% = 40% x 8%, logo: 100% x 40% x 8% = 3,20%, obs. 1% do efetivo é desligado com aviso indenizado. Resumo = 3,20% x 1% = 0,03%	0,03%	0,77

D	Aviso previo trabalhado = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. 7 dias de redução por dia x 100% de dispensa sem justa causa aviso trabalhado = 0,33% x 7 dias x 100% = 2,31%. Resumo = 2,31% dividido por 12 meses=1,94%	1,94%	46,50
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado = aviso previo trabalhado x incidencia do submodulo 4.1 = 1,94% x 37,40% do total grupo A = 0,73%	0,73%	17,39
F	Multa do FGTS sobre aviso previo trabalhado (Conforme Resolução CNJ e Anexo IX do Edital)	5,00%	119,57
	TOTAL	8,16%	195,07
Subdmódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissio.ausente		Valor (R\$)
A	Férias = total da remuneração(100%) dividido meses do ano(12m) = 100% / 12 = 8,33%	8,33%	199,29
B	Ausência por doença = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x qt.faltas ano parametro medio de nossa empresa=1 falta ano, dividido por 12 meses. Logo (100%/30 = 3,33%) x (1/12) = 0,28%	1,39%	33,24
C	Licença paternidade = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 2 licenças parametro nossa empresa x 10% incidencia na empresa do efetivo. Logo = (100%/30 = 3,33%) x (2 x 10% efetivo dividido por 12 = 1,65%) = 3,33% x 1,65%=0,06%	0,06%	1,33
D	Ausência legais = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. Qt.de ausencia por ano=0,10 dividido por 12m=0,83%. Resumo=3,33% x 0,83%=0,03%	0,03%	0,72
E	Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 0,20% porcentagem incid.empresa=0,20%. 3,33% x 0,20% = 0,0067% arredondando = 0,01%. Qt. De dias medios pago pela empresa = 15 dias dividido por 12m = 0,01 x 15 dias = 0,15 dividido por 12 = 0,01%	0,01%	0,20
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	9,82%	234,77
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre as férias	3,12%	74,53
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre itens B a F (Exceto férias)	0,55%	13,27
	TOTAL	13,49%	322,58
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		894,39
4.2	13º Salário + adicional de férias		365,05
4.3	Afastamento maternidade		1,97
4.4	Custo de rescisão		195,07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		322,58
4.6	Outros (especificar)		-
	TOTAL		1.779,07
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			

114
8

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,50	113,79
C	Lucro	2,80	130,63
	Sub total	5,30	244,42
5.1	Tributos		
	Tributos federais (PIS)	1,65	92,28
B	Tributos federais (COFINS)	7,60	425,06
C	Tributos municipais (ISS)	5,00	279,65
D	Outros (especificar)	0,00	
	sub total	14,25	796,99
	Total de taxas, lucros e tributos	19,55	1.041,41
ANEXO III B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		2.391,42
B	Módulo 2 - Benefícios		332,70
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		48,32
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.779,07
	Subtotal (A+B+C+D)		4.551,51
E	Módulo 5 - Lucros e Taxas		244,42
F	Módulo 5.1 - Tributos		796,99
	Valor total Mensal		5.592,91
G	VALOR TOTAL GLOBAL		67.114,94

115
8

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2011		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22 de março de 2017
B	Município/UF	BELÉM - PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2018
D	Validade da proposta	90 dias
E	Tipo de Serviço	Apoio Administrativo
F	Período de Execução contratual (meses)	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	TIPO DE SERVIÇO	Unid.MEDIDA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	QT.TOTAL CONTRATAR
		MÊS
		1

ANEXO III-A - Mão de Obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
2	Salário da Categoria	
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	MOTORISTA - CATEGORIA "B"
4		Posto 12 x 36 hs escala de serviço-Diurno - 06 A 12 Toeneladas.
Módulo 1: Composição da Remuneração		
I	Composição da remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário base mínimo da categoria	R\$ 1.527,13
B	Horas extra Intra jornada (15 hs c/ 50%)	R\$ 156,18
C	Feriado Trabalhado	R\$ 166,60
D	DSR s/ hs extras e feriado	R\$ 53,80
	Total da Remuneração	R\$ 1.903,71
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		
II	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte = memória de cálculo (02 vts ao dia x vlr.vale= 3,10 x 22	R\$ 1,37
B	Auxílio alimentação = fornecido de acordo com os dias de prestação de	R\$ 222,75
C	Seguro de vida, Auxílio Funeral, invalidez (Vlr. Seguro=10,00 (-) dedução	R\$ 6,00
D	Conta Vinculada (Manutenção)	R\$ -
	Total de Benefícios	R\$ 230,12
Módulo 3: Insumos Diversos		
		VALOR (R\$)
1	Uniformes/EPI	R\$ 37,00
2	Materiais	R\$ -
3	PQM (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MARKETING	R\$ 6,00
4	Outros - Exame médico Ocupacional (Admissional, periodico e Demissional)	R\$ 8,33
5	Equipamentos	R\$ -
	Total de insumos diversos	R\$ 51,33
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		

116
8

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art.22 inciso I, Lei 8.212/91)	20,00%	380,74
B	SESI OU SESC (art. 3o Lei 8.036/90)	1,50%	28,56
C	SENAI OU SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	19,04
D	INCRA (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70)	0,20%	3,81
E	Salário educação (ART.3o.INCISO III CF/88)	2,50%	47,59
F	FGTS (ART.15 LEI 8030/90 E ART. 7o.INCISO III CF/88)	8,00%	152,30
G	Riscos Amb.do Trabalho - RAT X FAP (RAT=3% X FAP=1,2)	3,60%	68,53
H	SEBRAE (art.8o. Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90)	0,60%	11,42
	Total Encargos Previdenciários e FGTS	37,40%	711,99
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
	13º Salário = 100% do faturamento dividido por 12 meses=8,33%	8,33%	158,58
B	Abono de Férias - 1 terço de A = 8,33%/3 = 2,78%	2,78%	52,92
	Subtotal	11,11%	211,50
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,12%	59,31
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 1/3 Constitucional	1,04%	19,79
	TOTAL	15,27%	290,60
Submódulo 4.3 - afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,06%	1,14
	Subtotal	0,06%	1,14
B	Incid.submodulo 4.1. sobre afast.matern.Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,02%	0,43
	TOTAL	0,08%	1,57
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em nossos contratos, cerca de 0,10% do pessoal é demitido, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 1% =0,08%.	0,42%	8,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado = aviso previo indenizado x % de recolhimento mensal do FGTS (8%)	0,03%	0,64
C	Multa do FGTS sobre aviso previo indenizado = Total da remuneração = 100% multiplicado por multa s fgts=40% x porcentagen mensal fgts =8% = 40% x 8%, logo: 100% x 40% x 8% = 3,20%, obs. 1% do efetivo é desligado com aviso indenizado. Resumo = 3,20% x 1% = 0,03%	0,03%	0,61

1178

D	Aviso previo trabalhado = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. 7 dias de redução por dia x 100% de dispensa sem justa causa aviso trabalhado = 0,33% x 7 dias x 100% = 2,31%. Resumo = 2,31% dividido por 12 meses=1,94%	1,94%	37,02
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado = aviso previo trabalhado x incidencia do submodulo 4.1 = 1,94% x 37,40% do total grupo A = 0,73%	0,73%	13,84
F	Multa do FGTS sobre aviso previo trabalhado (Conforme Resolução CNJ e Anexo IX do Edital)	5,00%	95,19
	TOTAL	8,16%	155,29
Subdmódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissio.ausente		Valor (R\$)
A	Férias = total da remuneração(100%) dividido meses do ano(12m) = 100% / 12 = 8,33%	8,33%	158,64
B	Ausência por doença = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x qt.faltas ano parametro medio de nossa empresa=1 falta ano, dividido por 12 meses. Logo (100%/30 = 3,33%) x (1/12) = 0,28%	1,39%	26,46
C	Licença paternidade = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 2 licenças parametro nossa empresa x 10% incidencia na empresa do efetivo. Logo = (100%/30 = 3,33%) x (2 x 10% efetivo dividido por 12 = 1,65%) = 3,33% x 1,65%=0,06%	0,06%	1,06
D	Ausência legais = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. Qt.de ausencia por ano=0,10 dividido por 12m=0,83%. Resumo=3,33% x 0,83%=0,03%	0,03%	0,57
E	Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 0,20% porcentagem incid.empresa=0,20%. 3,33% x 0,20% = 0,0067% arredondando = 0,01%. Qt. De dias medios pago pela empresa = 15 dias dividido por 12m = 0,01 x 15 dias = 0,15 dividido por 12 = 0,01%	0,01%	0,16
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	9,82%	186,89
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre as férias	3,12%	59,33
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre itens B a F (Exceto férias)	0,55%	10,57
	TOTAL	13,49%	256,79
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		711,99
4.2	13º Salário + adicional de férias		290,60
4.3	Afastamento maternidade		1,57
4.4	Custo de rescisão		155,29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		256,79
4.6	Outros (especificar)		-
	TOTAL		1.416,24
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			

118

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,50	90,03
C	Lucro	2,80	103,36
	Sub total	5,30	193,39
5.1	Tributos		
	Tributos federais (PIS)	1,65	73,02
B	Tributos federais (COFINS)	7,60	336,33
C	Tributos municipais (ISS)	5,00	221,27
D	Outros (especificar)	0,00	
	sub total	14,25	630,62
	Total de taxas, lucros e tributos	19,55	824,02

ANEXO III B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.903,71
B	Módulo 2 - Benefícios	230,12
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	51,33
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.416,24
	Subtotal (A+B+C+D)	3.601,40
E	Módulo 5 - Lucros e Taxas	193,39
F	Módulo 5.1 - Tributos	630,62
	Valor total Mensal	4.425,41
G	VALOR TOTAL GLOBAL	53.104,95

119
9

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2011		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22 de março de 2017
B	Município/UF	BELÉM - PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2018
D	Validade da proposta	90 dias
E	Tipo de Serviço	Apoio Administrativo
F	Período de Execução contratual (meses)	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	TIPO DE SERVIÇO	Unid.MEDIDA QT.TOTAL CONTRATAR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	MÊS 1

ANEXO III-A - Mão de Obra
Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
2	Salário da Categoria	
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	MOTORISTA - CATEGORIA "B"
4		Poto 12 x 36 hs escala de serviço- Noturno 06 A 12 Toneladas.
Módulo 1: Composição da Remuneração		
I	Composição da remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário base mínimo da categoria	R\$ 1.527,13
B	Horas extra Intraornada (15 hs c/ 50%)	R\$ 156,18
C	Feriado Trabalhado CCT 2017	R\$ 166,60
D	Adcional Noturno	R\$ 166,60
E	Hora extra reduzida Noturna	R\$ 156,18
F	DSR s/ hs extras, adc.noturno e feriado	R\$ 107,59
	Total da Remuneração	R\$ 2.280,28
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		
II	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte = memória de cálculo (02 vts ao dia x vlr.vale= 3,10 x 22	R\$ 1,37
B	Auxílio alimentação = fornecido de acordo com os dias de prestação de	R\$ 222,75
C	Seguro de vida, Auxilio Funeral, invalidez (Vlr. Seguro=10,00 (-) dedução	R\$ 6,00
D	Conta Vinculada (Manutenção)	R\$ -
	Total de Benefícios	R\$ 230,12
Módulo 3: Insumos Diversos		
		VALOR (R\$)
1	Uniformes/EPI	R\$ 33,99
2	Materiais	R\$ -
3	PQM (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MARKETING	R\$ 6,00
4	Outros - Exame médico Ocupacional (Admissional, periodico e Demissional	R\$ 6,00
5	Equipamentos	R\$ -

Total de insumos diversos		R\$	45,99
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art.22 inciso I, Lei 8.212/91)	20,00%	456,06
B	SESI OU SESC (art. 3o Lei 8.036/90)	1,50%	34,20
C	SENAI OU SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	22,80
D	INCRA (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70)	0,20%	4,56
E	Salário educação (ART.3o.INCISO III CF/88)	2,50%	57,01
F	FGTS (ART.15 LEI 8030/90 E ART. 7o.INCISO III CF/88)	8,00%	182,42
G	Riscos Amb.do Trabalho - RAT X FAP (RAT=3% X FAP=1,2)	3,60%	82,09
H	SEBRAE (art.8o. Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90)	0,60%	13,68
	Total Encargos Previdenciários e FGTS	37,40%	852,83
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
	13º Salário = 100% do faturamento dividido por 12 meses=8,33%	8,33%	189,95
B	Abono de Férias - 1 terço de A = 8,33%/3 = 2,78%	2,78%	63,39
	Subtotal	11,11%	253,34
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,12%	71,04
D	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 1/3 Constitucional	1,04%	23,71
	TOTAL	15,27%	348,09
Submódulo 4.3 - afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,06%	1,37
	Subtotal	0,06%	1,37
B	Incid.submodulo 4.1. sobre afast.matern.Conforme Nota Explicativa do Manual de Orientação para preench.da Planilha de Custo e Form.de Preços - IN n. 02/2008, pág. 22 e 54.	0,02%	0,51
	TOTAL	0,08%	1,88
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em nossos contratos, cerca de 0,10% do pessoal é demitido, (antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 1% =0,08%.	0,42%	9,58
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado = aviso previo indenizado x % de recolhimento mensal do FGTS (8%)	0,03%	0,77

121
8

C	Multa do FGTS sobre aviso previo indenizado = Total da remuneração = 100% multiplicado por multa s fgts=40% x porcentagen mensal fgts =8% = 40% x 8%, logo: 100% x 40% x 8% = 3,20%, obs. 1% do efetivo é desligado com aviso indenizado. Resumo = 3,20% x 1% = 0,03%	0,03%	0,73
D	Aviso previo trabalhado = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. 7 dias de redução por dia x 100% de dispensa sem justa causa aviso trabalhado = 0,33% x 7 dias x 100% = 2,31%. Resumo = 2,31% dividido por 12 meses=1,94%	1,94%	44,34
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado = aviso previo trabalhado x incidencia do submodulo 4.1 = 1,94% x 37,40% do total grupo A = 0,73%	0,73%	16,58
F	Multa do FGTS sobre aviso previo trabalhado (Conforme Resolução CNJ e Anexo IX do Edital)	5,00%	114,01
	TOTAL	8,16%	186,01
Subdmódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissio.ausente		Valor (R\$)
A	Férias = total da remuneração(100%) dividido meses do ano(12m) = 100% / 12 = 8,33%	8,33%	190,02
B	Ausência por doença = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x qt.faltas ano parametro medio de nossa empresa=1 falta ano, dividido por 12 meses. Logo (100%/30 = 3,33%) x (1/12) = 0,28%	1,39%	31,70
C	Licença paternidade = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 2 licenças parametro nossa empresa x 10% incidencia na empresa do efetivo. Logo = (100%/30 = 3,33%) x (2 x 10% efetivo dividido por 12 = 1,65%) = 3,33% x 1,65%=0,06%	0,06%	1,27
D	Ausência legais = Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33%. Qt.de ausencia por ano=0,10 dividido por 12m=0,83%. Resumo=3,33% x 0,83%=0,03%	0,03%	0,68
E	Total da remuneração = 100% dividido por 30 dias = 3,33% x 0,20% porcentagem incid.empresa=0,20%. 3,33% x 0,20% = 0,0067% arredondando = 0,01%. Qt. De dias medios pago pela empresa = 15 dias dividido por 12m = 0,01 x 15 dias = 0,15 dividido por 12 = 0,01%	0,01%	0,19
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	9,82%	223,86
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre as férias	3,12%	71,07
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre itens B a F (Exceto fé	0,55%	12,65
	TOTAL	13,49%	307,58
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		852,83
4.2	13º Salário + adicional de férias		348,09

122
8

4.3	Afastamento maternidade		1,88
4.4	Custo de rescisão		186,01
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		307,58
4.6	Outros (especificar)		-
	TOTAL		1.696,39
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,50	106,32
C	Lucro	2,80	122,05
	Sub total	5,30	228,37
5.1	Tributos		
	Tributos federais (PIS)	1,55	86,23
B	Tributos federais (COFINS)	7,50	397,16
C	Tributos municipais (ISS)	5,00	261,29
D	Outros (especificar)	0,00	
	sub total	14,25	744,68
	Total de taxas, lucros e tributos	19,55	973,06
ANEXO III B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		2.280,28
B	Módulo 2 - Benefícios		230,12
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		45,99
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.696,39
	Subtotal (A+B+C+D)		4.252,78
E	Módulo 5 - Lucros e Taxas		228,37
F	Módulo 5.1 - Tributos		744,68
	Valor total Mensal		5.225,84
G	VALOR TOTAL GLOBAL		62.710,06

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO BÁSICA DOS INSUMOS DA MÃO DE OBRA

123
8

Quadro I – UNIFORME PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

Item	Descrição	Quantidade Fornecida por Ano	Distribuição	Preço Unitário – R\$	Preço Total Anual – R\$	Custo Mensal (1/12) – R\$
1	Camisa Manga curta, em tecido gabardine, ou similar, com emblema da empresa pintado	4	2 peças por semestre	30,00	120,00	10,00
2	Calça Comprida, tipo social padrão, em gabardine, ou similar	4	2 peças por semestre	38,00	152,00	12,67
3	Meia em algodão, tipo social fina	4	2 pares por semestre	4,97	19,88	1,66
4	Crachá	1	anual	6,00	6,00	0,50
5	Calçado: Sapato Preto em couro, tipo social padrão	2	1 par por semestre	55,00	110,00	9,17
Preço Total Mensal – R\$						33,99